



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 118/2015

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de MAFRA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que a assembleia de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA foi desdobrada em 6 (SEIS) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

MALVEIRA

- Secção de voto n.º 1** - Edifício-sede da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sita na Malveira
- Secção de voto n.º 2** - Edifício-sede da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sita na Malveira
- Secção de voto n.º 3** - Edifício-sede da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sita na Malveira
- Secção de voto n.º 4** - Edifício-sede da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sita na Malveira

SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

- Secção de voto n.º 1** - Edifício da delegação da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sito em São Miguel de Alcainça

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 118/2015

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Secção de voto n.º 2 - Edifício da delegação da União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, sito em São Miguel de Alcainça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mafra, 1 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3